



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filiaci Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.582.512 de 08/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **31 (trinta e uma) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 08/08/2024, protocolado sob nº 1.707.363, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.582.512** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EDUARDO GUARDIANO LEME GOTÍLLA:01669776751 (Padrão: ICP-Brasil)
CELSON GUIMARAES FERRER JUNIOR:30945974833 (Padrão: ICP-Brasil)
RAMON LOPES FERREIRA DA SILVA:37716073885 (Padrão: ICP-Brasil)
JOAO FELIPE DE OLIVEIRA MADEIRA:33329469862 (Padrão: ICP-Brasil)
ESTEVAM BORALI (Padrão: ICP-Brasil)
JULIANA MAYUMI NAGAI:44326577827 (Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign (Padrão: Privado (não ICP-Brasil))
RODRIGO FRANCO DE SOUZA LEITE:09488152729 (Padrão: ICP-Brasil)
DEYSE MORENO ANTUNES (Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 08 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

Edneiton Alves Cerqueira
Escrevente Autorizado

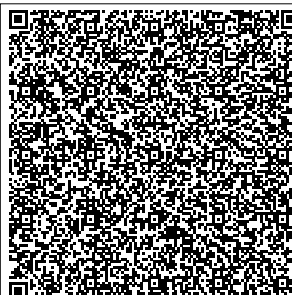
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00230823880820168



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534TIBB000161233FA24Z

<p><u>Página</u> 000001/000031</p> <p><u>Registro Nº</u> 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34	

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CRÉDITORIOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(1) GOL LINHAS AÉREAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 e 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20.021-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 07.575.651/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente inscritos na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob nº 33.3.0027672-6, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**” ou “**Cedente**”);

(2) TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 7ª (sétima) emissão da Cedente e dos interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 8ª (oitava) emissão da Cedente (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente); e

(3) BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32, 24º andar, através de sua filial Agência Large Corporate 3132 SP, localizada em São Paulo (SP), na Av. Paulista, 1230, 9º andar, CEP: 01310-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5046-61, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Agente de Garantia**” ou “**BB**” sendo a Cedente, o Agente de Garantia e o Agente Fiduciário referidos, em conjunto como “**Partes**”, e individual e indistintamente como “**Parte**”);

e, ainda, na qualidade de interveniente anuente,

(4) GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Prédio 24, CEP 04626-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.253/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente inscritos na Junta Comercial de São Paulo sob nº 35.300.314.441, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “**Garantidora**”;

CONSIDERANDO QUE:

(A) na assembleia geral extraordinária da Cedente, realizada em 22 de outubro de 2018, foi aprovada a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, de emissão da Cedente (“**7ª Emissão**” e “**Debêntures da 7ª Emissão**”, respectivamente), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, composta por 88.750 (oitenta e oito mil, setecentas e cinquenta) debêntures, com valor nominal

<p><u>Página</u> 000002/000031</p> <p><u>Registro N°</u> 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03	R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil de reais), perfazendo o montante total de R\$ 887.500.000,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na data de emissão, qual seja, 28 de outubro de 2018;

(B) em 22 de outubro de 2018, a Cedente, a Garantidora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, em Série Única, para Oferta Pública de Distribuição, com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.*" (conforme aditada de tempos em tempos, a "**Escritura da 7ª Emissão**"), por meio da qual foram regulados os termos, condições e características da 7ª Emissão e das Debêntures da 7ª Emissão, que foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da então vigente Instrução da CVM nº 476;

(C) paralelamente, a Cedente firmou contratos de afiliação junto a determinadas Credenciadoras, por meio dos quais a Cedente afiliou-se ao sistema de cartões das bandeiras Visa ("**Contratos de Afiliação**"), possibilitando a utilização dos cartões de crédito e débito de referida bandeira pelos clientes da Cedente paga o pagamento de produtos e serviços fornecidos pela Cedente ("**Operações de Cartão**");

(D) para garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente, perante os titulares de Debêntures da 7ª Emissão, a Cedente realizou a cessão fiduciária de determinados direitos creditórios decorrentes das Operações de Cartão por meio do "*Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*", celebrado em 24 de outubro de 2018 entre as Partes ("**Cessão Fiduciária**" e "**Contrato**");

(E) em 25 de outubro de 2021, na Assembleia Geral Extraordinária da Cedente, foi aprovada a realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, em série única, da Cedente ("**8ª Emissão**" e "**Debêntures da 8ª Emissão**", respectivamente, e em conjunto com a 7ª Emissão e as Debêntures da 7ª Emissão, "**Emissões**" e "**Debêntures**"), que foi objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, realizada sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da ICVM 746, composta por 610.217 (seiscentos e dez mil e duzentas e dezessete) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 610.217.000,00 (seiscentos e dez milhões e duzentos e dezessete mil reais), na data de emissão, qual seja, 25 de outubro de 2021;

(F) em 25 de outubro de 2021, a Cedente, a Garantidora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.*" (conforme aditada de tempos em tempos, a "**Escritura da 8ª Emissão**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão, "**Escrituras de Emissão**"), por meio da qual foram regulados os termos,

<p><u>Página</u> 000003/000031</p> <p><u>Registro N°</u> 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03	R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34	

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

condições e características da 8ª Emissão e das Debêntures da 8ª Emissão;

(G) na Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª Emissão realizada em 25 de outubro de 2021, as Partes decidiram, dentre outras deliberações, que a Cessão Fiduciária seria compartilhada, passando a garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente perante os titulares de Debêntures da 7ª e da 8ª Emissão;

(H) diante disso, em 25 de outubro de 2021, a Cedente, o Agente Fiduciário, o Agente de Garantia e a Garantidora celebraram o "*Sétimo Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*" para **(i)** refletir o compartilhamento da Cessão Fiduciária, sujeito à condição suspensiva especificada nos termos do referido aditamento; **(ii)** atualizar as Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato; e **(iii)** incluir determinadas obrigações da Cedente e demais disposições;

(I) por meio da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª Emissão e da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Emissão, ambas realizadas em 26 de setembro de 2023 ("**AGDs 2023**"), as Partes decidiram, de comum acordo, alterar as Escrituras de Emissão e o presente Contrato para refletir, entre outros, **(i)** alteração da Data de Vencimento das Debêntures; **(ii)** alteração da Remuneração das Debêntures e de determinadas datas de pagamento da Remuneração **(iii)** alteração das datas e percentuais, conforme aplicável, de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; **(iii)** exclusão da hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória; **(iv)** alteração dos Direitos Creditórios Cedidos; **(v)** inclusão de Índice de Cobertura; e **(vi)** alteração das previsões relativas ao registro do Contrato e dos Recebíveis dos Cartões na Câmara Interbancária de Pagamentos ("**CIP**"), demais alterações nas obrigações da Cedente e outras disposições;

(J) em 05 de outubro de 2023, a Cedente, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Nono Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" para refletir as alterações aprovadas pela AGD 2023 da 7ª Emissão ("**9º Aditamento à Escritura da 7ª Emissão**");

(K) em 05 de outubro de 2023, a Cedente, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitavava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" para refletir as alterações aprovadas pela AGD 2023 da 8ª Emissão ("**2º Aditamento à Escritura da 8ª Emissão**");

(L) diante disso, em 10 de outubro de 2023, em as Partes celebraram o "*Oitavo Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*" para refletir as alterações implementadas pelo 9º Aditamento à Escritura da 7ª Emissão, pelo 2º Aditamento à Escritura da 8ª Emissão;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

(M) por meio da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª Emissão e da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Emissão, ambas realizadas em 10 de julho de 2024 ("**AGDs 2024**"), as Partes decidiram, de comum acordo, alterar as Escrituras de Emissão e o presente Contrato para refletir, dentre outros, **(i)** alteração da Data de Vencimento das Debêntures; e **(ii)** alteração das datas e percentuais, conforme aplicável, de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; e **(iii)** determinadas condições relacionadas à antecipação de Recebíveis Cartões pela Cedente;

(N) em 10 de julho de 2024, a Cedente, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Décimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" para refletir as alterações aprovadas pela AGD 2024 da 7ª Emissão ("**10º Aditamento à Escritura da 7ª Emissão**");

(O) em 10 de julho de 2024, a Cedente, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitavava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" para refletir as alterações aprovadas pela AGD 2024 da 8ª Emissão ("**3º Aditamento à Escritura da 8ª Emissão**");

Resolvem as Partes celebrar o presente "*Nono Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*" ("**Aditamento**"), nos termos e condições abaixo:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento terão o significado que lhes tiver sido atribuído no Contrato e/ou nas Escrituras de Emissão.

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. As AGDs aprovaram as alterações nos termos e condições das Debêntures, conforme objeto do 10º Aditamento à Escritura da 7ª Emissão e do 3º Aditamento à Escritura da 8ª Emissão, bem como a celebração do presente Aditamento.

2.2. A Reunião do Conselho de Administração da Cedente, realizada em 09 de julho de 2024, aprovou a rerratificação da constituição da Cessão Fiduciária.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista as deliberações realizadas nas AGDs, as Partes concordam em alterar o Contrato para alterar o caput da Cláusula 2.2 e a Cláusula 2.2.3 do Contrato, que passarão a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"2.2. Não obstante o disposto na Cláusula 2.1 acima, as Partes desde já mutuamente concordam que, enquanto não tenha sido enviada a Notificação de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ao Agente de Garantia, a Cedente fica autorizada a utilizar, alienar negociar, transferir, onerar e/ou ceder os Recebíveis

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

Cartão provenientes das vendas já realizadas, exclusivamente ao BB, Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou Banco Bradesco S.A. e/ou às suas subsidiárias, nos termos de contratos de cessão e aquisição dos Recebíveis Cartões que venham a ser celebrados pela Emissora junto ao BB, Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou Banco Bradesco S.A. e/ou suas subsidiárias ("Contratos de Aquisição" e "Direitos Creditórios Liberados"). As Partes, desde já, concordam e autorizam que os Direitos Creditórios Liberados ficarão liberados da Cessão Fiduciária para todos os fins de direito, devendo o Agente Fiduciário tomar todas as providências que venham a ser necessárias para tanto.

(...)

2.2.3 Sempre que observado o Índice de Cobertura, conforme confirmado pelo Agente Fiduciário, o Agente de Garantia procederá, imediatamente, com a transferência regular dos recursos referentes aos pagamentos de Recebíveis dos Cartões e/ou Direitos Creditórios Cedidos existentes na Conta Domicílio Bancário para a Conta de Livre Movimento da Cedente, na forma da Cláusula 4.1 e alíneas e na Cláusula 4.2. Caso esteja em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado, após observados os prazo de cura dos Eventos de Vencimento Antecipado não pecuniários, ou, ainda, qualquer descumprimento de obrigação pecuniária no âmbito da Escritura de Emissão das Debêntures, ainda que dentro do prazo de cura aplicável para o Evento de Vencimento Antecipado relativo ao descumprimento de obrigação pecuniária, e a Cedente venha a realizar a cessão dos Recebíveis dos Cartões que excederem o Índice de Cobertura, a Cedente deverá fazê-la exclusivamente ao BB, Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou Banco Bradesco S.A. e/ou suas subsidiárias, por meio dos Contratos de Aquisição e os recursos obtidos com tal cessão deverão ser direcionados para a amortização das Obrigações Garantidas, sendo certo que os valores que sobejarem a referida amortização serão liberados para a Conta de Livre Movimento da Cedente.

3.2. Adicionalmente, as Partes concordam em alterar a Cláusula 3.1 do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 A Cedente deverá protocolar o presente Contrato ou qualquer aditamento para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura deste Contrato ou do respectivo aditamento, observado que a Cedente deverá apresentar às Partes 1 (uma) via original deste Contrato, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do referido registro."

3.3. Tendo em vista as deliberações realizadas nas AGDs, as Partes concordam em alterar o Anexo 2.4.1(a) do Contrato, o qual passará a vigorar de acordo com os termos do Anexo 3.3(a) do presente Aditamento; e alterar o Anexo 2.4.1(b) do Contrato, o qual passará a vigorar de acordo com os termos do Anexo 3.3(b) do presente Aditamento.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

4. DO REGISTRO DO ADITAMENTO

4.1. Este Aditamento será protocolado para registro pela Cedente em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Estado de São Paulo, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Homologação, conforme definido no item 5.1 abaixo. Após referidos registros, a Cedente deverá encaminhar uma via original deste Aditamento devidamente registrado para o Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis da obtenção deste registro.

5. DA EFICÁCIA DESTE ADITAMENTO

5.1. O presente Aditamento, independentemente da data de sua assinatura e dos compromissos assumidos pelas Partes terá sua eficácia condicionada, na forma do art. 125 do Código Civil Brasileiro, à homologação substancial definitiva pelo juízo norte-americano do acordo (*stipulation*) firmado entre a Emissora, BB, Bradesco e Santander (conforme definido na Escritura), por meio de decisão judicial ("**Order**") a ser assinada pelo juízo no procedimento nº 24-10118-MG, requerido pela Emissora perante a jurisdição norte-americana, em atenção ao Chapter 11 da US Bankruptcy law do Chapter 11 ("**Homologação**").

5.2. Na eventualidade de o acordo mencionado no item 5.1 acima não for homologado substancialmente pelo juízo norte-americano, ou caso seja necessária qualquer alteração substancial do seu conteúdo para homologação, que afete direta ou indiretamente este Contrato, não será conferida eficácia a este Aditamento, o qual deverá ser objeto de nova negociação entre as Partes, devendo permanecer vigente o 8º Aditamento a este Contrato, até posterior aditamento, que vier a ser ajustado entre as partes.

6. DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Contrato que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, bem como reafirmadas as declarações, contidas no item 9 do Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

7.2. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

7.3. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito,

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daí decorrentes.

7.4. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

7.5. As Partes desde já acordam que no caso de quaisquer termos e condições estabelecidos no acordo (*stipulation*), na Order ou neste Aditamento serem inconsistentes ou conflitantes, prevalecerão, até a ocorrência da Plan Effective Date no âmbito do Chapter 11 (conforme termo definido no Stipulation), os termos e condições da Order. Caso quaisquer termos e condições estabelecidos no acordo (Stipulation) e neste Aditamento sejam inconsistentes ou conflitantes, prevalecerão, até a ocorrência da Plan Effective Date no âmbito do Chapter 11, os termos e condições deste Aditamento. Após o Plan Effective Date, prevalecerão os termos deste Aditamento.

7.6. Para os fins deste Aditamento e do Contrato, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 536, 806 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão e no Contrato.

7.7. A totalidade dos custos referentes ao presente Aditamento, inclusive, com relação aos custos de registros e pagamento dos honorários do Agente Fiduciário será de responsabilidade da Emissora.

7.8. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

7.9. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento as Partes, em 1 (uma) via, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

<p>Página 000008/000031</p> <p>Registro N° 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	<p>Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34	

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

(Página de assinaturas 1/5 do Nono Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

GOL LINHAS AÉREAS S.A.

assinado digitalmente por

 safeweb

Nome: Celso Guimarães Ferrer Junior
 Cargo: Diretor Presidente

Developed by
 Eduardo Guardia Leme Gotilla
 Signed By: EDUARDO GUARDIANO LEME GOTILLA(208827875)
 CPF: 036817053
 Registry Title: 7700284 | 80841 PAUBR1
 O ICP-Brasil, DO Presencial
 C. BR
 Issued: 02/08/2024 10:08:08
 ICP

Nome: Eduardo Guardiano Leme Gotilla
 Cargo: Diretor Vice-Presidente

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

(Página de assinaturas 2/5 do Nono Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Estevam Borali
Assinado por ESTEVAM BORALI
CPF: 070889070
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2024 11:37:16 AM BRT
O ICP Brasil, DU, AC, CAB
e SEI
Emissor: AC DAB (E)
ICP

Nome: Estevam Borali
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Deyse Moreno Antunes
Assinado por DEYSE MORENO ANTUNES
CPF: 080277988
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2024 11:38:29 AM BRT
O ICP Brasil, DU, AC, CAB
e SEI
Emissor: AC DAB (E)
ICP

Nome: Deyse Moreno Antunes
Cargo: Procuradora

Página
000010/000031
Registro Nº
1.582.512
08/08/2024

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

(Página de assinaturas 3/5 do Nono Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

BANCO DO BRASIL S.A.

Desenvolvido por
Rodrigo Franco de Souza Leite (LH)
Assinado por RODRIGO FRANCO DE SOUZA LEITE-0468152728
CPF: 0468152728
Secretaria da Autoridade: 113002011814 DA PM SP
O EP-Estado: OJ-Pré-sencial
O IM: Escritório AC-Carregado-RTM-DA
EST0202315044

Nome: Rodrigo Franco de Souza Leite
Cargo: Procurador

<p>Página 000011/000031</p> <p>Registro N° 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	<p>Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34	

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

(Página de assinaturas 4/5 do Nono Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

assinado digitalmente por
 Celso Guimarães Ferrer Junior


Nome: Celso Guimarães Ferrer Junior
 Cargo: Diretor Presidente

assinado digitalmente por
 Eduardo Guardiano Leme Gotilla
 CPF: 0108770781
 Estado: SP
 O: ICP-Brasil, OJ: ProconSP
 C: BR
 Email: AC-Carrega@GOL.GS


Nome: Eduardo Guardiano Leme Gotilla
 Cargo: Diretor Vice-Presidente

Página
000012/000031
Registro N°
1.582.512
08/08/2024

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03	R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

(Página de assinaturas 5/5 do Nono Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

TESTEMUNHAS:

Designed by
Juliana Nagai Nagai
Assinado por: JULIANA MAYUMI NAGAI 4432677827
CPF: 443.265.778-27
DataHora de Assinatura: 27/08/2024 11:34:47 AM BRT
O CP-Brasil, OJ-Prevenção
e Segurança AC-CertSign 2018 03
ICP-Brasil

Nome: Juliana Mayumi Nagai
CPF: 443.265.778-27

Designed by
RAMON LOPES FERREIRA DA SILVA
Assinado por: RAMON LOPES FERREIRA DA SILVA 3771607385
CPF: 377.160.738-85
DataHora de Assinatura: 27/08/2024 14:34:50 PM BRT
O CP-Brasil, OJ-Prevenção
e Segurança AC-CertSign 2018 03
ICP-Brasil

Nome: Ramon Lopes Ferreira da Silva
CPF: 377.160.738-85

<p><u>Página</u> 000013/000031</p> <p><u>Registro N°</u> 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

ANEXO 3.3(a)

ANEXO 2.4.1(a)

TERMOS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES DA 7ª EMISSÃO

Obrigações Decorrentes das Debêntures:

Valor Principal Total Representado pelas Debêntures: R\$ 887.500.000,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão.

Quantidade de Debêntures. Foram emitidas 88.750 (oitenta e oito mil, setecentas e cinquenta) Debêntures, sendo que, a partir de 26 de outubro de 2021, ("Data de Recompra") a quantidade de Debêntures objeto da 7ª Emissão passará a ser de 84.500 (oitenta e quatro mil e quinhentas), sendo que (i) a Primeira Série contará com 17.937 (dezesete mil, novecentos e trinta e sete) Debêntures; (ii) a Segunda Série contará com 22.188 (vinte e duas mil, cento e oitenta e oito) Debêntures; e (iii) a Terceira Série contará com 44.375 (quarenta e quatro mil, trezentas e setenta e cinco) Debêntures.

Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de (i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão; (ii) R\$ 6.666,664000 para a Primeira Série e a Segunda Série a partir da Data do Primeiro Split; e (iii) após a Data do Segundo Split será de R\$ 6.666,664000 para a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série.

Data de Emissão das Debêntures. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 28 de outubro de 2018 ("Data de Emissão").

Atualização: Não haverá atualização monetária do valor devido.

Remuneração das Debêntures da Primeira Série. As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros correspondentes **(i)** até 27 outubro de 2021 (exclusive), à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano e calculadas diariamente, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(ii)** à partir de 27 outubro de 2021 (inclusive) e até 27 de setembro de 2023 (exclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 4,5000% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(iii)** a partir de 27 de setembro de 2023 (inclusive) e até 31 de julho de 2024 (exclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,0000% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(iv)** a partir de 31 de julho de 2024 (inclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,2500% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a Data de Subscrição e Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data

<p><u>Página</u> 000014/000031</p> <p><u>Registro N°</u> 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34	

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

do seu efetivo pagamento que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures da Segunda Série farão jus ao pagamento de remuneração correspondentes **(i)** até 27 outubro de 2021 (exclusive), até a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, capitalizada de uma sobretaxa de 5,4000% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(ii)** a partir de 27 outubro de 2021 (inclusive) e até 27 de setembro de 2023 (exclusive), a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 4,5000% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(iii)** a partir de 27 de setembro de 2023 (inclusive) e até 31 de julho de 2024 (exclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,0000% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(iv)** a partir de 31 de julho de 2024 (inclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,2500% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, desde a Data do Primeiro Split ou da Data de Pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização.

Remuneração das Debêntures da Terceira Série. As Debêntures da Terceira Série farão jus ao pagamento de remuneração correspondentes a **(i)** 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis: (i.a) a partir da Data do Segundo Split (inclusive) capitalizada de uma sobretaxa de 3,5000% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis até o dia 28 de março de 2021 (exclusive); e (i.b) a partir do dia 28 de março de 2021 (inclusive) e até 27 outubro de 2021 (exclusive), capitalizada de uma sobretaxa de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento); **(ii)** a partir de 27 outubro de 2021 (inclusive) e até 27 de setembro de 2023 (exclusive), a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 4,5000% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(iii)** a partir de 27 de setembro de 2023 (inclusive) e até 31 de julho de 2024 (exclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,0000% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(iv)** a partir de 31 de julho de 2024 (inclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,2500% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, desde a Data de Pagamento de Remuneração da Terceira Série imediatamente anterior, até a data do seu efetivo pagamento que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização.

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

Prazo e Data Vencimento: O vencimento **(i)** das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 27 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento da Primeira Série"), **(ii)** das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 27 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento da Segunda Série"); e **(iii)** das Debêntures da Terceira Série ocorrerá em 27 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento da Terceira Série"), em todos os casos ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado.

Local e Forma de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os Debenturistas, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos nos termos da Escritura da 7ª Emissão, serão efetuados no mesmo dia de seu vencimento, (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas na B3, (a) na sede da Emissora ou (b) conforme o caso, por meio do Escriturador contratado para este fim.

Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 28 de março de 2019, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Primeira Série:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
28/03/2019	16,6667%
28/09/2019	20,0000%
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	2,5283%
27/04/2023	3,4840%
27/09/2023	9,7503%
24/01/2024	3,3333%
27/08/2024	0,8333%
27/09/2024	0,8403%
27/10/2024	0,8475%
27/11/2024	0,8547%
27/12/2024	0,8621%
27/01/2025	0,8696%
27/02/2025	0,8772%
27/03/2025	0,8850%

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03	R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

27/04/2025	0,8929%
27/05/2025	0,9009%
27/06/2025	0,9091%
27/07/2025	0,9174%
27/08/2025	3,4483%
27/09/2025	3,5714%
27/10/2025	3,7037%
27/11/2025	3,8462%
27/12/2025	4,0000%
27/01/2026	4,1667%
27/02/2026	4,3478%
27/03/2026	4,5455%
27/04/2026	4,7619%
27/05/2026	5,0000%
27/06/2026	5,2632%
27/07/2026	5,5556%
27/08/2026	5,8824%
27/09/2026	6,2500%
27/10/2026	6,6667%
27/11/2026	7,1429%
27/12/2026	7,6923%
27/01/2027	8,3333%
27/02/2027	9,0909%
27/03/2027	10,0000%
27/04/2027	11,1111%
27/05/2027	12,5000%
27/06/2027	14,2857%
27/07/2027	16,6667%
27/08/2027	20,0000%
27/09/2027	25,0000%

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

27/10/2027	33,3333%
27/11/2027	50,0000%
Data de Vencimento da Primeira Série	100,0000%

Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 12 de dezembro de 2022, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Segunda Série:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	2,5283%
27/04/2023	3,4840%
27/09/2023	9,7503%
24/01/2024	3,3333%
27/08/2024	0,8333%
27/09/2024	0,8403%
27/10/2024	0,8475%
27/11/2024	0,8547%
27/12/2024	0,8621%
27/01/2025	0,8696%
27/02/2025	0,8772%
27/03/2025	0,8850%
27/04/2025	0,8929%
27/05/2025	0,9009%
27/06/2025	0,9091%
27/07/2025	0,9174%
27/08/2025	3,4483%

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03	R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

27/09/2025	3,5714%
27/10/2025	3,7037%
27/11/2025	3,8462%
27/12/2025	4,0000%
27/01/2026	4,1667%
27/02/2026	4,3478%
27/03/2026	4,5455%
27/04/2026	4,7619%
27/05/2026	5,0000%
27/06/2026	5,2632%
27/07/2026	5,5556%
27/08/2026	5,8824%
27/09/2026	6,2500%
27/10/2026	6,6667%
27/11/2026	7,1429%
27/12/2026	7,6923%
27/01/2027	8,3333%
27/02/2027	9,0909%
27/03/2027	10,0000%
27/04/2027	11,1111%
27/05/2027	12,5000%
27/06/2027	14,2857%
27/07/2027	16,6667%
27/08/2027	20,0000%
27/09/2027	25,0000%
27/10/2027	33,3333%
27/11/2027	50,0000%
Data de Vencimento da Segunda Série	100,0000%

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 12 de dezembro de 2022, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Terceira Série:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	2,5283%
27/04/2023	3,4840%
27/09/2023	9,7503%
24/01/2024	3,3333%
27/08/2024	0,8333%
27/09/2024	0,8403%
27/10/2024	0,8475%
27/11/2024	0,8547%
27/12/2024	0,8621%
27/01/2025	0,8696%
27/02/2025	0,8772%
27/03/2025	0,8850%
27/04/2025	0,8929%
27/05/2025	0,9009%
27/06/2025	0,9091%
27/07/2025	0,9174%
27/08/2025	3,4483%
27/09/2025	3,5714%
27/10/2025	3,7037%
27/11/2025	3,8462%
27/12/2025	4,0000%
27/01/2026	4,1667%

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

27/02/2026	4,3478%
27/03/2026	4,5455%
27/04/2026	4,7619%
27/05/2026	5,0000%
27/06/2026	5,2632%
27/07/2026	5,5556%
27/08/2026	5,8824%
27/09/2026	6,2500%
27/10/2026	6,6667%
27/11/2026	7,1429%
27/12/2026	7,6923%
27/01/2027	8,3333%
27/02/2027	9,0909%
27/03/2027	10,0000%
27/04/2027	11,1111%
27/05/2027	12,5000%
27/06/2027	14,2857%
27/07/2027	16,6667%
27/08/2027	20,0000%
27/09/2027	25,0000%
27/10/2027	33,3333%
27/11/2027	50,0000%
Data de Vencimento da Terceira Série	100,0000%

Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura da 7ª Emissão, a Remuneração das Debêntures Atualizada, conforme definida na Escritura da 7ª Emissão, passará a incidir desde 31 de julho de 2024 (inclusive) e será paga, a partir de 27 de agosto de 2024, mensalmente, sempre no dia 27 de cada mês, sendo que o último pagamento da Remuneração será devido na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

As demais características das Debêntures estão descritas na Escritura da 7ª Emissão, cujas

Página
000021/000031
Registro N°
1.582.512
08/08/2024

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.

<p><u>Página</u> 000022/000031</p> <p><u>Registro N°</u> 1.582.512</p> <p>08/08/2024</p>	Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

ANEXO 3.3(b)

ANEXO 2.4.1(b)

TERMOS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES DA 8ª EMISSÃO

Obrigações Decorrentes das Debêntures:

Valor Principal Total Representado pelas Debêntures: R\$ 610.217.000,00 (seiscentos e dez milhões e duzentos e dezessete mil reais), na Data de Emissão.

Quantidade de Debêntures. A Emissão será composta de 610.217 (seiscentos e dez mil e duzentas e dezessete) Debêntures.

Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.

Data de Emissão das Debêntures. Para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 27 de outubro de 2021 ("**Data de Emissão**").

Atualização do Valor Nominal. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Remuneração. As Debêntures farão jus a juros correspondentes **(i)** até 27 de setembro de 2023 (exclusive), a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 4,5000% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(ii)** a partir de 27 de setembro de 2023 (inclusive) e até 31 de julho de 2024 (exclusive), a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,0000% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(iii)** a partir de 31 de julho de 2024 (inclusive), da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 5,2500% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura da 8ª Emissão) ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive.

Prazo e Data Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, Aquisição Facultativa com o conseqüente cancelamento da totalidade das Debêntures, ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura da 8ª Emissão, as Debêntures terão vencimento em 27 de dezembro de 2027.

Local e Forma de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora na respectiva data do pagamento, utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos adotados pelo Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

Amortização Programada das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura da 8ª Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, conforme o cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 12 de dezembro de 2022, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento, conforme cronograma abaixo:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	2,5283%
27/04/2023	3,4840%
27/09/2023	9,7503%
24/01/2024	3,3333%
27/08/2024	0,8333%
27/09/2024	0,8403%
27/10/2024	0,8475%
27/11/2024	0,8547%
27/12/2024	0,8621%
27/01/2025	0,8696%
27/02/2025	0,8772%
27/03/2025	0,8850%
27/04/2025	0,8929%
27/05/2025	0,9009%
27/06/2025	0,9091%
27/07/2025	0,9174%
27/08/2025	3,4483%
27/09/2025	3,5714%
27/10/2025	3,7037%
27/11/2025	3,8462%
27/12/2025	4,0000%

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

27/01/2026	4,1667%
27/02/2026	4,3478%
27/03/2026	4,5455%
27/04/2026	4,7619%
27/05/2026	5,0000%
27/06/2026	5,2632%
27/07/2026	5,5556%
27/08/2026	5,8824%
27/09/2026	6,2500%
27/10/2026	6,6667%
27/11/2026	7,1429%
27/12/2026	7,6923%
27/01/2027	8,3333%
27/02/2027	9,0909%
27/03/2027	10,0000%
27/04/2027	11,1111%
27/05/2027	12,5000%
27/06/2027	14,2857%
27/07/2027	16,6667%
27/08/2027	20,0000%
27/09/2027	25,0000%
27/10/2027	33,3333%
27/11/2027	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

Pagamento da Remuneração das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures Atualizada, conforme definida na Escritura de Emissão, passará a incidir desde 31 de julho de 2024 (inclusive) e será paga, a partir de 27 de agosto de 2024, mensalmente, sempre no dia 27 de cada mês, sendo que o último pagamento da Remuneração será devido na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

Página
000025/000031
Registro N°
1.582.512
08/08/2024

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03	R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34

DocuSign Envelope ID: 9A2FEA4C-9543-4CE6-A120-16532C23E8D7

As demais características das Debêntures da 8ª Emissão estão descritas na respectiva escritura de emissão, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34



Certificate Of Completion

Envelope Id: 9A2FEA4C95434CE6A12016532C23E8D7 Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: Gol - Cessão Fiduciária - 9º Aditamento (versão assinatura)(6904793.2) ...
Source Envelope:
Document Pages: 25 Signatures: 9 Envelope Originator:
Certificate Pages: 6 Initials: 0 Victor Chang
AutoNav: Enabled R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
Envelopeld Stamping: Enabled 82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia Sao Paulo, 01451-011
Victor.Chang@lefosse.com
IP Address: 186.201.160.2

Record Tracking

Status: Original Holder: Victor Chang Location: DocuSign
7/10/2024 11:18:51 AM Victor.Chang@lefosse.com

Signer Events

Celso Guimarães Ferrer Junior
cgfjunior@voegol.com.br
Presidente
GOL Linhas Aéreas S.A
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
Signature Type: Certificado Digital ICP
Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5
Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/6/2021 5:23:47 PM
ID: 552a6e80-5a78-4791-aecf-a4f323d32192

Signature

DocuSigned by:
Celso Guimarães Ferrer Junior
03E9C83680634BB...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 157.167.132.180
Signature Provider Location:
https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp

Timestamp

Sent: 7/10/2024 11:33:19 AM
Viewed: 7/10/2024 1:30:42 PM
Signed: 7/10/2024 1:31:16 PM

Deyse Moreno Antunes
dantunes@trusteedtvm.com.br
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC OAB G3
Signer CPF: 38653760881
Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 7/10/2024 11:34:11 AM
ID: 5a0dbf67-32a1-4b90-b679-dfd3d8fc0b87

DocuSigned by:
Deyse Moreno Antunes
6E1FB89C3C0D497...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.16.117.50

Sent: 7/10/2024 11:33:19 AM
Viewed: 7/10/2024 11:34:11 AM
Signed: 7/10/2024 11:35:31 AM

Eduardo Guardiano Leme Gotilla
eggotilla@voegol.com.br
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
Signer CPF: 01669776751
Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 7/10/2024 8:05:18 PM
ID: 64ae22cf-00e9-4ebb-af25-dde77cd741f7

DocuSigned by:
Eduardo Guardiano Leme Gotilla
E9E4B7417469404...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 157.167.132.180

Sent: 7/10/2024 11:33:19 AM
Resent: 7/10/2024 2:28:39 PM
Resent: 7/10/2024 5:01:17 PM
Resent: 7/10/2024 5:15:09 PM
Resent: 7/10/2024 5:54:14 PM
Viewed: 7/10/2024 8:05:18 PM
Signed: 7/10/2024 8:08:52 PM

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.582.512 em 08/08/2024 e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

Signer Events

Estevam Borali
eborali@trusteedtvm.com.br
Diretor

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC OAB G3
Signer CPF: 37099591878

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 7/10/2024 11:36:21 AM
ID: b895e3b3-2a00-4fc8-9e99-0884e98d8aef

Juliana Mayumi Nagai
jnagai@trusteedtvm.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
Signer CPF: 44326577827

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 7/10/2024 11:34:04 AM
ID: ad93ff16-487c-4092-925a-fc243c77455a

RAMON LOPES FERREIRA DA SILVA
RALFSILVA@voegol.com.br
COORDENADOR FINANCEIRO
GOL

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
Signer CPF: 37716073885

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 10/20/2023 3:00:26 PM
ID: 21a4356d-d0a2-4b14-b06d-dada26afd5f4

Rodrigo Franco de Souza Leite
rodrigofranco@bb.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
Signer CPF: 09488152729

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 7/10/2024 6:53:33 PM
ID: 629ed6d1-a7f0-4b2c-8439-c6892482bb2f

Signature

DocuSigned by:
Estevam Borali
F6F22E48ADA348E...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.16.117.50

DocuSigned by:
Juliana Mayumi Nagai
3CDA89ABD76744F...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.16.117.50

DocuSigned by:
RAMON LOPES FERREIRA DA SILVA
239A252AA94C4B7...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 157.167.132.180

DocuSigned by:
Rodrigo Franco de Souza Leite
E2A7C86E376D4F4...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.40.90.251

Timestamp

Sent: 7/10/2024 11:33:20 AM
Viewed: 7/10/2024 11:36:21 AM
Signed: 7/10/2024 11:37:17 AM

Sent: 7/10/2024 11:33:20 AM
Viewed: 7/10/2024 11:34:04 AM
Signed: 7/10/2024 11:34:44 AM

Sent: 7/10/2024 11:33:20 AM
Resent: 7/10/2024 2:28:39 PM
Viewed: 7/10/2024 4:34:27 PM
Signed: 7/10/2024 4:34:55 PM

Sent: 7/10/2024 11:33:21 AM
Resent: 7/10/2024 2:28:40 PM
Resent: 7/10/2024 5:01:18 PM
Resent: 7/10/2024 5:15:09 PM
Resent: 7/10/2024 5:54:15 PM
Resent: 7/10/2024 6:45:31 PM
Resent: 7/10/2024 6:45:57 PM
Viewed: 7/10/2024 6:53:33 PM
Signed: 7/10/2024 6:54:08 PM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 233,32	R\$ 66,20	R\$ 45,37	R\$ 12,28	R\$ 16,03	R\$ 11,25	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389,34

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Mylena Lee Mylena.lee@sobadv.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 7/10/2024 11:33:21 AM Viewed: 7/10/2024 11:37:28 AM
--	---------------	--

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	7/10/2024 11:33:21 AM
Envelope Updated	Security Checked	7/10/2024 6:45:30 PM
Envelope Updated	Security Checked	7/10/2024 6:45:56 PM
Certified Delivered	Security Checked	7/10/2024 6:53:33 PM
Signing Complete	Security Checked	7/10/2024 6:54:08 PM
Completed	Security Checked	7/10/2024 8:08:53 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 5/14/2020 2:05:49 PM

Parties agreed to: Celso Guimarães Ferrer Junior, Deyse Moreno Antunes, Eduardo Guardiano Leme Gotilla, Estevam Borali, Juliana Mayumi Nagai, RAMON LOPES

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Protocolo nº 1.707.363 de 08/08/2024 às 11:41:04h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.582.512** em **08/08/2024** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 233,32	RS 66,20	RS 45,37	RS 12,28	RS 16,03	RS 11,25	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 389,34

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.